



ALADI/CR/Ata 500,
20 de setembro de 1993
Hora: 11h10m às 12h30m

APROVADA

NA

506 a. Sessão

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.281).
3. Consideração das atas correspondentes às 490a. e 492a. sessões.
4. Reunião do Grupo Ad Hoc de Representantes Governamentais.
5. Convocação da Oitava Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.
6. Determinação da data da Primeira Reunião da Comissão Assessora em Valoração Aduaneira.
7. Outros assuntos.
- Restabelecimento do estado de saúde do Conselheiro Santiago Alberto Amarilla Vargas.

Preside:

EDUARDO CABEZAS MOLINA

Assistem: Jesús Sabra, Noemi Gómez e Arturo Hotton Risler (Argentina), Hildebrando Velasco Tárraga, Oswaldo Cuevas Gaete e Juan Carlos Terrazas Soria (Bolívia), Paulo Nogueira Batista, Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares e Mario Ernani Saade (Brasil), Antonio Urdaneta e María Elvira Pérez de De Castro (Colômbia), Raimundo Barros Charlin e Manuel Valencia Astorga (Chile), Eduardo Cabezas Molina e Humberto Jiménez (Equador), Ignacio Villaseñor e Juventino Balderas (México), Efraín Darío Centurión, Santiago Amarilla Vargas, Alfredo Núñez e Susana Morinigo (Paraguai), Guillermo Fernández-Cornejo Cortés e José Carlos Dávila (Peru), Néstor Cosentino e Ricardo Duarte Vargas (Uruguai), Antonio Rangel (Venezuela), Luis Macchiavello (OEA).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert

Secretaria: Néstor W. Ruocco.

Aberta a sessão, submete-se a consideração o primeiro ponto da ordem do dia.

1. Aprovação da ordem do dia.

APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.281).

No documento de referência são registradas as notas e documentos a que corresponde dar entrada na presente sessão, destacando-se:

- Nota da Representação do Brasil comunicando a assunção de funções do Senhor Embaixador Paulo Nogueira Batista, a partir de 15 deste mês.

Oportunamente será acordada a data para a sessão de incorporação do Senhor Representante Permanente.

- Notas da Representação da Venezuela comunicando o término de funções das Senhoras María Eugenia Pérez Godoy e Alexandra Alvarez Muro.
- Contribuição recebida da Representação do Chile pela quantia de US\$ 50.000.

- Relatório sobre a situação financeira da ALADI (ALADI/SEC/di 500/Rev. 7).

O Senhor Representante do Uruguai, Coordenador do grupo de trabalho, informa que se reuniu com a Secretaria-Geral para analisar o tema, traçar um objetivo, decidir em que forma alcançá-lo e quando forem elucidados esses aspectos haverá reuniões com os Senhores Representantes, em privado, antes de elevar o tema ao Comitê, estimando que isso será dentro de quinze ou vinte dias.

Assim fica entendido.

3. Consideração das atas correspondentes às 490a. e 492a. sessões.

APROVAM-SE.

4. Reunião do Grupo Ad hoc de Representantes Governamentais.

Submetido a consideração o projeto respectivo, o Comitê de Representantes APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 175

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A Resolução 36 (VII) do Conselho de Ministros e a Resolução 173 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Adiar para os dias 6 e 7 de outubro de 1993 a Reunião do Grupo Ad Hoc de Representantes Governamentais."

A Representação do México agradece a compreensão com que todos os Senhores Representantes acolheram o pedido de adiamento.

5. Convocação da Oitava Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.

Estando pendente um pronunciamento -solicitado oportunamente pela Venezuela- sobre este tema, a Representação do México considera indispensável -opinião que reiterará mais adiante, salientando a necessidade de que se conheça o trabalho desenvolvido na Associação nos últimos meses- convocar o Conselho aproveitando a reunião de cúpula do Grupo do Rio, que se realizará nas próximas semanas em Santiago do Chile, estudando-se um projeto de agenda no intervalo.

A Representação da Venezuela reitera sua posição favorável de convocar o Conselho por ocasião da reunião dos Ministros em Santiago.

A juízo da Secretaria, o que aconteça na Rodada Uruguai do GATT poderá ter conseqüências e projeções com relação aos processos de integração, fato que poderia justificar por si só uma reunião ministerial.

A Representação do Brasil considera que a reunião do Conselho de Ministros da ALADI é um acontecimento substantivo, importante, que do ponto de vista político não deve ser mais um ponto da agenda dos Chanceleres em Santiago, que deve ser percebida nitidamente pela opinião pública, que deve ter claramente identificados e cuidadosamente preparados os temas de sua própria agenda para ser convocada em uma data no final de novembro ou início de dezembro. Caso contrário, não deve fazer-se enquanto não esteja madura a deliberação a esse respeito.

A Representação da Argentina apóia o manifestado pelo Brasil e entende que o tema da convergência do MERCOSUL, Pacto Andino, Grupo dos Três e convergência para outras formas de integração como NAFTA são elementos fundamentais a serem tratados pelos Ministros em Montevideu.

A Representação do Uruguai apóia a convocação e considera que se deveria resolver por votação a proposta concreta da Venezuela, de reunir o Conselho de Ministros nos dias 14 e 15 de outubro para depois atuar em conseqüência.

Respondendo ao pedido do Uruguai, a Argentina -apoiada pelo Brasil- manifesta que não poderia votar uma convocação sem ter a substância do temário que trataria o Conselho.

Como Secretaria Pro Tempore, a Representação do Chile manifesta seu beneplácito pela realização da Oitava Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALADI em Santiago. No entanto, isso não deve responder a um ato ritual, litúrgico, mas aos avanços e temas substanciais que justifiquem sua convocação. Pensa que se deve chegar à reunião com um critério uniforme, técnico, jurídico, não somente político, para tratar o problema da regulamentação do artigo 44; está em jogo a integridade da Associação e isso não pode ser submetido a votação nesta instância; é necessário esperar os resultados do Grupo Ad Hoc para que depois os Ministros se pronunciem sobre o tema.

A Representação do Paraguai sugere que o tema passe para uma próxima sessão porque é evidente que não existe substância para chegar a um acordo. As exposições dos Representantes dão a pauta de que não está suficientemente analisado, embora todos desejem a reunião do Conselho; a diferença está na oportunidade, que incide no tema da sede, que neste momento não se está em condições de definir.

A Representação do México manifestou não coincidir com a idéia de que não existe substância que justifique a convocação do Conselho de Ministros. Manifestou, também, que não se pode subordinar a convocação do Conselho de Ministros aos resultados do Grupo Ad hoc; independentemente do que ocorra na próxima reunião do Grupo Ad hoc há substância que justifica plenamente a convocação do Conselho de Ministros.

Em virtude da dificuldade que existe para tomar uma decisão apóia a sugestão do Representante do Paraguai para considerar o tema na próxima reunião do Comitê.

A Presidência interpreta que não se insistiria no pedido de votação; a seguir, continua-se com os demais pontos da ordem do dia.

6. Determinação da data da Primeira Reunião da Comissão Assessora em Valoração Aduaneira.

Outrossim, lembra que pela Resolução 174 foi criada a Comissão Assessora em Valoração, convocada através do Acordo 159, sem fixar a data de sua realização, mas deveria fazer-se com anterioridade à do Conselho de Ministros. Por conseguinte, submete-se à consideração do Comitê a determinação dessa data.

A Representação do Brasil lembra que anteriormente solicitou tempo para consultar seus técnicos, encarregados do assunto, que está em condições de propor duas datas alternativas: 13 a 15 de outubro e 22 a 26 de novembro.

A Presidência solicita o parecer da Secretaria sobre qual das datas propostas pelo Brasil seria conveniente, à luz do calendário de reuniões da Associação.

A Secretaria manifesta que já preparou os documentos da reunião, faltando um anteprojeto de regulamento que será submetido à consideração dos peritos para que o proponham ao Comitê de Representantes.

Respondendo à consulta da Presidência, considera muito apertado o "timing" para realizar esta reunião entre 13 e 15 de outubro; por conseguinte apóia a data de 22 a 26 de novembro.

A Presidência interpreta que, tratando-se de uma reunião eminentemente técnica, não deveria ser unida à do Conselho de Ministros. Pode desenvolver-se autonomamente; entendendo que há acordo, é fixada a data de 22 a 26 de novembro para a primeira reunião da Comissão Assessora em Valoração Aduaneira.

Assim fica decidido.

7. Outros assuntos.

- Restabelecimento do estado de saúde do Conselheiro Santiago Alberto Amarilla Vargas.

A Presidência expressa sua satisfação pelo pleno restabelecimento da saúde do Senhor Representante Alternado do Paraguai, depois de sua longa doença, fato que o Senhor Amarilla Vargas agradece.

Encerra-se a sessão.
